



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77

LEI N.º 012/98

Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de Várzea, Estado da Paraíba, para o Exercício financeiro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1999 o ORÇAMENTO PROGRAMA do Município de Várzea - PB, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA no valor de R\$ 1.716.300,00 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil e trezentos reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de Receitas na forma da legislação em vigor conforme desdobramento abaixo:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R\$	26.000,00
Receita Patrimonial	R\$	4.500,00
Receita Serviços	R\$	10.000,00
Transferências Correntes	R\$	1.425.300,00
Outras Transferências Correntes	R\$	20.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	1.486.300,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	R\$	180.000,00
Outras Transf. De Capital	R\$	50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	230.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77

Art. 3º - A DESPESA será realizada com a satisfação dos encargos do Município e com o custeio dos serviços públicos nos anexos e quadros que compõem esta Lei de acordo com o desdobramento abaixo:

I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.393.425,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	275.750,00
	TOTAL GERAL	1.716.300,00

II - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal	R\$	80.500,00
PODER EXECUTIVO		
Gabinete do Prefeito	R\$	179.500,00
Sec. Administração	R\$	33.000,00
Serviços de Finanças	R\$	127.500,00
Serv. de Educação e Cultura	R\$	711.575,00
Serv. de Saúde e Assist. Social	R\$	247.500,00
S M E R	R\$	7.500,00
Serv. de Obras e Urbanismo	R\$	220.900,00
Serv. de Agricultura	R\$	61.200,00
Reserva de Contingência	R\$	47.125,00
TOTAL GERAL	R\$	1.716.300,00

III - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77

01 - LEGISLATIVA	R\$	80.000,00
03 - ADM. E PLANEJAMENTO	R\$	324.000,00
04 - AGRICULTURA	R\$	54.200,00
05 - COMUNICAÇÃO	R\$	36.500,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	711.575,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		
	R\$	12.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	70.900,00
11 - IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	9.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	247.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	102.500,00
16 - TRANSPORTE	R\$	21.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	47.125,00
	R\$	
TOTAL GERAL	R\$	1.716.300,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 100% (Cem por cento), da Previsão Orçamentaria, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas nos itens I, II, III 1º Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar a operação de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da Receita Estimada.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1999, até o dia 31 de Dezembro de o mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 06 de Dezembro de 1998.


Orlando Augusto Damascena